



# Câmara Municipal de Taquaritinga

- Estado de São Paulo -

## PROTOCOLO

### **REQUERIMENTO N.º 003/2020**

Recebido em 03/02/2020

Enviado em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

Ofício n.º \_\_\_\_/2020

**ENCAMINHE-SE**

**03/02/2020**

***José Roberto Girotto***

***...:Presidente:...***

## **EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA – SP**

O Vereador ao final assinado **REQUER**, depois de obedecidas as formalidades regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, reiterando questionamento anteriormente solicitado, para que informe a este vereador, em tempo hábil, quando será iniciado o cumprimento da Lei Complementar nº 4.615, de 15 de julho de 2019, que autoriza a concessão de gratificação por atividade de plantão em saúde, aos servidores públicos municipais efetivos que atuam na área de urgência e emergência da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h “Wilson Rodrigues”, proposta pelo próprio Poder Executivo.

Ocorre que a lei foi criada em sessão extraordinária, devido a importância e urgência em sua aplicabilidade, já que o executivo entende que o trabalho de urgência e emergência é diferenciado e requer uma diferenciação salarial. Conseqüentemente foi criada uma expectativa nos servidores que seriam beneficiados, entretanto, até o momento ainda não entrou em vigor.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 03 de fevereiro de 2020.

**MARCOS BONILLA**

**- Vereador -**